



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

30 DE OUTUBRO DE 2025

ACTA Nº 25

-----Aos trinta dias do mês de Outubro de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luís Miguel das Neves Campos de Almeida, Filipe Miguel dos Anjos Frias, António Miguel Ribeiro Pinheiro e Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram 14.00 horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora vereadora Elisabete Oliveira, que se encontra de licença de maternidade.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Empreitadas.** -----

Capítulo Primeiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção do Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil** – Proposta para: aprovação do Relatório Final, adjudicação da Empreitada, aprovação da Minuta do contrato e nomeação do gestor de contrato. Ratificação dos actos praticados pelo Senhor Presidente, em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

23/05/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/408/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta. --

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Miguel Ribeiro Pinheiro e com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, ratificar os actos praticados pelo Senhor Presidente em 23/05/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Relatório Final, adjudicação da Empreitada de Construção do Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil, aprovação da Minuta do contrato e nomeação do gestor de contrato). -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**A Senhora Vereadora Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

-----Assunto: Empreitada de **Construção do Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil** – Proposta para: aprovação do Relatório Final, adjudicação da Empreitada, aprovação da Minuta do contrato e nomeação do gestor de contrato. Ratificação dos actos praticados pelo Senhor Presidente, em 23/05/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----A Vereadora abaixo assinada, Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, eleita pelo Partido Socialista, apresenta a sua declaração de voto e manifesta-se **CONTRA** a ratificação dos actos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/05/2025. -----

-----A decisão baseia-se nas seguintes razões: -----

1 - **Ausência de fundamentação:** -----

• O despacho do Senhor Presidente, com a simples referência: "Aprovo o proposto. À reunião de Câmara, para ratificação", não justifica nem demonstra os motivos excepcionais e urgentes que legitimaram a sua actuação individual. -----

• A ratificação, prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, destina-se a situações de urgência e excepcionalidade que impossibilitem a reunião extraordinária da câmara municipal. O uso de tal procedimento sem justificação fundamentada, corre o risco de se tornar uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

formalidade, esvaziando a competência e a função deliberativa dos vereadores. -----

2 Dever de transparência: -----

- Tratando-se de uma empreitada de construção de um equipamento de grande relevância e avultoso investimento, o processo exige particular atenção à transparência e à legalidade. -----

- A aprovação sumária e a subsequente ratificação, sem um debate aprofundado, podem suscitar dúvidas sobre o rigor dos procedimentos, contrariando as boas práticas da Administração Pública. -----

-----Pelas razões expostas, a signatária vota **CONTRA** a ratificação dos actos do Presidente da Câmara, não por oposição ao projecto de Construção do Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil, mas sim por entender que o procedimento seguido, careceu da transparência e da fundamentação exigidas aos actos da Administração Pública. -----

-----Arganil, 30 de Outubro de 2025. -----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “eu não posso deixar de registar as dúvidas absolutamente obscenas que são suscitadas acerca do rigor do procedimento. Aliás, não deixa de ser curioso e até definidor do perfil das pessoas. A forma como a coisa aqui é colocada, não naquilo que tem a ver com a ratificação do acto, mas tentando trazer para o processo dúvidas sobre o rigor do procedimento e, ao mesmo tempo, que há uma ausência ou dizendo, ao contrário, ao mesmo tempo que é lançada essa circunstância ou essa situação, nada é dito relativamente a esta falta de rigor. Eu quero dizer de uma forma muito clara que nós estamos a falar de procedimentos. Isso já não acontece como era antigamente e, portanto, antigamente, há muitos anos, é que haviam uns procedimentos assim, umas coisas estranhas com papéis a circularem para um lado e para o outro. Neste momento, os procedimentos são totalmente transparentes, totalmente rigorosos e sobre isso não há qualquer dúvida. Se houver alguma questão técnica que seja necessário, em algum momento, esclarecer, estaremos cá para o fazer, mas até mais do que isso é consultar aquilo que está referido na lei relativamente a esta matéria e fica tudo clarificado, mas ainda assim eu não posso deixar de registar aquilo que são os princípios demonstrados e ficam aqui bem materializados, face àquilo que foi o resultado de um telefonema que em tempos fizemos e aquilo que é o resultado desta reunião, mas os actos caracterizam quem os pratica. Muito obrigado.”-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram catorze horas e vinte minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do próprio.-----

